



**DECRETO Nº 179/2022**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Constituição Federal, artigo 37, inciso XVI, alínea "a"; artigo 40, parágrafo primeiro, inciso II e parágrafo sexto; artigo 201, parágrafo 16"; -Lei Orgânica Municipal, artigo 129, inciso XVI, alínea "c"; -Lei Municipal nº 018/2001, artigo 36 – previdência social; -STF – Supremo Tribunal Federal, "tema de repercussão geral" nº 1081,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria compulsória ao servidor Mario Kenji Muraoka, portador do RG nº 434767 /PR e matrícula funcional nº 99710-2, cargo de "Medico", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de Contribuição, no valor de R\$ 2.791,93 (dois mil setecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos) com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/05/2022, data em que o servidor implementou a idade, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

  
MOISES APARECIDO DE SOUZA  
Prefeito